

	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</p>	 IFSULDEMINAS	
---	--	---	--

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 94/2012

CONCORRÊNCIA Nº 02/2012
PROCESSO Nº 23343.001164/2012-11
CONTRATO Nº 94/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 94/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CLIPPER CONSTRUTORA LTDA, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor **Marcelo Bregagnoli**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLIPPER CONSTRUTORA LTDA**, com sede em Cosmópolis – São Paulo, na Rua Ataliba de Carvalho, 741 – Vila José Kalil Aun, CEP: 13.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.276.781/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **Juliano Ferreira de Mello**, Sócio Proprietário, portador do CPF nº 248.901.018-29 e Identidade nº 30.632.483-0 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o processo nº 23343.001164/2012-11, têm justo e contratado, mediante as cláusulas contratuais a seguir enumeradas, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato para 27/09/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre - MG, 28 de agosto de 2015.



Marcelo Bregagnoli
 Reitor
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
 Contratante

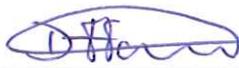


Juliano Ferreira de Mello
 Sócio- Proprietário
 Clipper Construtora LTDA
 Contratada

Clipper Construtora Ltda
 Juliano Ferreira de Mello
 Representante Legal
 Sócio-Proprietário
 RG: 30632403-0



Testemunhas:



Nome: DAMON FRANCISCO DE PAULA
 CPF: 622606506-00



Nome: Claudio Jefferson de Souza
 CPF: 079474116-37

Reconheço por semelhança COM valor, a(s) firma(s) de:
 JULIANO FERREIRA DE MELLO (27094). Dou fé.
 COSMÓPOLIS - SP, 24 de setembro de 2015. Em Teste da verdade, FELIPE CHAVES PIMENTA R\$ 7,48
 Código Segurança: 5052495750484993494849515054 Valido
 somente com o selo de autenticidade



Valido somente com o selo de autenticidade